Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 108/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
30-Jun-2011 15:29:00 1/2

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária, visando efetuar a contratação da Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável, pois a mesma deverá coletar, transportar, separar e entregar o lixo recebido de forma a destinar seu melhor fim, diminuindo a quantidade de rejeito. Deverá separar, limpar e acondicionar o material reciclável a ser vendido da forma menos agressiva à saúde do meio ambiente.

A cooperativa contratada deverá gerenciar a coleta dos materiais em todos os locais determinados pela municipalidade e garantir aos cooperados e funcionários o fornecimento de EPIs e outros equipamentos obrigatórios. A coleta deverá ser efetuada de acordo com a necessidade determinada pela municipalidade, abrangendo 100% (cem por cento) da população do município, possuindo ainda, a obrigação de manter e conservar todos os equipamentos utilizados para a execução dos serviços, bem como os veículos disponíveis para a coleta, cedidos através de Termo de Comodato pelo município.

O treinamento dos funcionários deverá ser realizado pele mesma, de acordo com o exigido para desempenho da função.

A Cooperativa deverá realizar a manutenção dos equipamentos constantes no barracão de triagem e permitir a fiscalização diária da pesagem, das atividades pertinentes à execução do objeto contratado por representantes designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de fiscalizar os termos estabelecidos.

Deverá ainda, emitir comprovante mensal do material coletado e a respectiva nota fiscal do material comercializado.

Segundo o decreto nº 7.404/2010, o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos deve priorizar a participação de cooperativas e outras formas de associação de catadores, sendo ampliada a possibilidade de realização de contrato de prestação de serviços entre os municípios e organizações de catadores, com a possibilidade de incentivos e adoção de dispensa de licitação pelo Poder Público Municipal.

O objetivo principal da contratação da cooperativa é a adequação dos serviços propostos com a inclusão social, em conformidade com a Lei 12.305/2010.

Anexa, encaminhamos Planilha de Encargos decorrentes da reativação das atividades da Cooperativa.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 138/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.542.0034.2.085 - Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.080 - Restauração de áreas de preservação permanente APP"s, recuperação de mananciais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.152 - Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

IMPACTO FINANCEIRO COOPERATIVA RECICLÁVEL

				IMPACTO COM ENCARGOS	
VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	INSALUB.	ANUAL	MENSAL
20	SEPARADORES LIXO	R$ 545,00	R$ 218,00	R$ 286.834,13	R$ 23.902,84
2	MOTORISTA	R$ 900,00	R$ 218,00	R$ 42.028,91	R$ 3.502,41
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.400,00	R$ -	R$ 26.315,06	R$ 2.192,92
				ANUAL	**MENSAL**
	CONSIDERANDO:	**TOTAL**		R$ 355.178,10	R$ 29.598,17

VÍNCULO CLT
INSS - 28,2%
FGTS - 8%
PIS - 1%
INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO 40% SALÁRIO MÍNIMO
FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS, 13° SALÁRIO

DESPESAS OPERACIONAIS	ANUAL	MENSAL
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO	R$ 4.106,50	R$ 342,21
IMPOSTO MUNICIPAL ISS 2%	R$ 2.236,32	R$ 186,36
COMBUSTÍVEL-2900KM-02CAMINHÕES-3,5KM.P/LT-**R$ 2,05LT**	R$ 20.400,00	R$ 1.700,00
LUZ, ÁGUA, TELEFONE	R$ 6.600,00	R$ 550,00
DESPESAS DIVERSAS	R$ 18.600,00	R$ 1.550,00
CONTADOR	R$ 6.540,00	R$ 545,00
SUB TOTAL	**R$ 58.482,82**	**R$ 4.873,57**

TOTAL DO CUSTO FINAL (FOLHA + DESP.OPERACIONAIS)			**R$ 413.660,92**	**R$ 34.471,74**
PREVISÃO DE COLETA				
66 TONELADAS / MÊS				
PREVISÃO DE VENDA	**VLR.MÉDIO P.TONELADA**			
42 TONELADAS MÊS	R$ 221,86	**R$ 111.816,00**	**R$**	**9.318,00**

TOTAL	
DESPESAS (-) FATURAMENTO	R$ 25.153,74

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 138/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 138/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O Projeto em análise aumenta o valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem por objetivo a contratação de Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável, que deverá coletar, transportar, separar e entregar o lixo recebido de forma a destinar seu melhor fim; devendo separar, limpar e acondicionar o material reciclável a ser vendido da forma menos agressiva ao meio ambiente, dentro da:

- Secretaria Municipal De Meio Ambiente
- Departamento De Limpeza Publica
- Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
- Fonte: 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de julho de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

185420034.2.085000 Gestao integrada de residuos solidos urbanos
.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
843 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

						(+175.000,00)
	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	14.892,50
		0,00	18.177,50	0,00	18.177,50	0,00
		47.107,50	47.107,50	0,00	47.107,50	0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185430033.2.080000 Restauracao de areas de preservacao permanente APP"s, recuperacao de mananciais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
827 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

						(-100.000,00)
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pão Branco Fls 52 Visto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185430033.2.152000 Implementacao e Recuperacao de Passivos Ambientais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
831 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

						(-75.000,00)
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Paio
Fls
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N°138/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-JUL-2011-15:56-010028-1/1

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 138/2011 que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar,** no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Este Projeto de Lei aumenta o valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011 de dotação orçamentária já existente, que tem por objetivo a Contratação de Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável, que deverá coletar, transportar, separar e entregar o lixo recebido de forma a destinar seu melhor fim; devendo separar, limpar, e acondicionar o material reciclável a ser vendido da forma menos agressiva ao meio ambiente.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Limpeza Pública, Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, Dotação Orçamentária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e fonte 1000.

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar.

Após análise, a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 138/2011.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 07 de julho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral -13-Jul-2011-18:09-010090-1/1

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

ITINERÁRIO COLETA SELETIVA LIXO RECICLÁVEL

	MANHÃ	TARDE
Segunda-feira	Condomínios Planalto	Bela Vista Amadori Menino Deus Jardim Primavera Anchieta Jardim das Américas Sambugaro Dal Ross Trevo Guarani
	MANHÃ	TARDE
Terça-feira	Parzianello La Salle Industrial São Vicente Bonatto Tumelero	Santa Terezinha Baixada Condomínios
	MANHÃ	TARDE
Quarta-feira	Morumbi Pinheirinho São Roque Alvorada Gralha Azul Veneza Santo Antônio Novo Horizonte Sudoeste São Cristóvão	Condomínios
	MANHÃ	TARDE
Quinta-feira	Vila Isabel Pinheiros Cadorin Brasília Parzianello Bancários	La Salle Industrial São Vicente Cristo Rei Bonatto Jardim Floresta Vila Verde
	MANHÃ	TARDE
Sexta-feira	Condomínios CETIS UTFPR Parque Industrial	Vila Esperança Aeroporto Fraron Bortot Pagnoncelli São Francisco São Luiz

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PELA COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PATO BRANCO -COAAPB

Os termos do Contrato de Comodato a ser celebrado entre o Município e a COAAPB para a contratação dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reusáveis, serão lavrados e fundamentados nos seguintes critérios e fundamentos, considerando a necessidade imediata da prestação dos referidos serviços:

1. **Objeto:** contratação dos serviços de coleta, transporte, separação, prensagem e destinação dos resíduos sólidos urbanos passíveis de reciclagem ou reutilizáveis de fonte domiciliar individual, coletiva e comercial;
2. **Objetivo do objeto:** promover a inclusão social dos catadores de resíduos sólidos do município, através dos incentivos a coleta de materiais recicláveis e reutilizáveis, geração de empregos e renda de forma direta ou indireta;
3. **Prazo de vigência do contrato:** 01 de junho á 31 de dezembro de 2011 (seis meses);
4. **Valor do contrato:** R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), R$ 25.000,00 mensais. Deverão estar incluídas nesse valor as despesas com pessoal, combustível, equipamentos de apoio, ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPIs, equipamentos de proteção coletetiva - EPCs, alimentação, assistência médica, vale transporte, bem como todas as despesas com salário, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscalização, supervisão, administração, materiais de escritório, rateio de resultados, depreciação de veículos, de equipamentos, e de mobiliários, todos e quaisquer tributos, bem como todas as demais despesas e investimentos, diretos e indiretos, necessários à execução dos serviços, objeto da contratada;
5. **Local de armazenamento processamento do lixo reciclável:** Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, localizado na rua Ivaí, nº. 3000;
6. **Quantidade mínima de resíduos a ser coletada:** 03 toneladas/dia ou 66 toneladas/mês, coletadas e comercializadas, com a obrigatoriedade da apresentação de nota fiscal, com as pesagens a serem acompanhadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo e promovendo a longevidade do aterro sanitário do município;
7. **Formas de pagamento:** serão efetuados até o décimo dia útil de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e apresentação do laudo/relatório de execução dos serviços, emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apresentação da respectiva nota fiscal;
8. **Itinerário da coleta seletiva:** conforme planilha em anexo (compreende os dias da semana e a relação dos bairros da cidade e localidades do interior do município);
9. **Fiscalização e controle da qualidade dos serviços:** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o controle do cumprimento das cláusulas contratuais, quanto ao itinerário da coleta, pesagem, destinação dos rejeitos e a conservação dos equipamentos, máquinas e a infra-estrutura cedida em comodato a contratada – COAAPB;

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jul-2011-11:16-00074-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos a Contratada, dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato;
2. O município de Pato Branco disponibilizará um barracão em alvenaria de 600m² para o armazenamento da coleta e guarda dos equipamentos usados pela cooperativa;
3. A contratante cederá através de termo de comodato, dois caminhões e o maquinário, a seguir especificado:
 a. 01 fragmentador de papel, marca Kubitz, modelo super 400;
 b. 01 triturador de isopor marca Kubitz, modelo T 1180;
 c. 01 elevador de fardos Kubitz, modelo EM-500;
 d. 01 mesa para serra circular, marca Kubitz, modelo MT 3.000;
 e. 02 carrinhos carregadores de fardo, marca Kubitz;
 f. 01 moinho triturador de pet, marca Kubitz MTP;
 g. 02 esteiras de triagem marca Kubitz;
 h. 01 triturador de vidro, marca Kubitz, modelo TV-300;
 i. 01 prensa hidráulica marca Kubitz;
 j. Caminhão M. Benz 1718, na cor branca, ano 2002;
 k. 01 caminhão VW 1110, de placas ADS-3343 – ano 1986, na cor branca.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Divulgar as ações de educação ambiental a contratada ficará obrigada em participar da divulgação das campanhas da coleta seletiva e orientar a população atendida quanto à forma adequada de separação dos resíduos passíveis de reciclagem, a serem separados dos resíduos orgânicos úmidos;
2. substituir os cooperados e/ou funcionários ausentes evitando prejuízos aos serviços á população atendida;
3. manter os equipamentos, as dependências do local de separação sempre limpos e organizados, respeitando as normas ambientais, de segurança e da Vigilância Sanitária;
4. emitir comprovante mensal (Nota Fiscal) do montante do material coletado e apresentar todas as notas fiscais do material comercializado;
5. Responder por qualquer dano ao patrimônio público, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados, venham a causar a Terceiros, na forma da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes;
6. manter a comunicação direta com a contratante, sempre por escrito, ressalvados os casos com urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito pela contratante, em até três dias úteis de suas ocorrências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 24. da Lei 8666/93

1. Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de matérias recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais, de segurança e de saúde pública. (Redação dada pela Lei Nº 11.445, de 2007);

2. Exigência por lei, da obrigação da prefeitura em recolher os resíduos sólidos domiciliares;
3. Art. 44. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:
 I -
 II - projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

Pato Branco, 13 de julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
NORMELIO BONATO
Secretário de Meio Ambiente.
PORT 620/09

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 138/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.542.0034.2.085 - Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.080 - Restauração de áreas de preservação permanente APP"s, recuperação de mananciais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.152 - Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5229 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.638 DE 14 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Fonte
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
18.542.0034.2.085 - Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — 1000 — R$ 175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.0033.2.080 - Restauração de áreas de preservação permanente APP's, recuperação de mananciais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — 1000 — R$ 100.000,00

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.0033.2.152 - Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — 1000 — R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANCO

DECRETO Nº 5.868, DE 14 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 7º da Lei nº 3.638, de 14 de julho de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Fonte
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
18.542.0034.2.085 - Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — 1000 — R$ 175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.0033.2.080 - Restauração de áreas de preservação permanente APP's, recuperação de mananciais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — 1000 — R$ 100.000,00

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.543.0033.2.152 - Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA — 1000 — R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 138/2011

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 108/2011

Nº DO PROJETO: 138/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) (visando efetuar a contratação da Cooperativa responsável pela Coleta de Lixo Reciclável).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de julho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de julho de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de julho de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Valmir Tasca – DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de julho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 329/2011

Lei nº 3638, de 14 de julho de 2011

Decreto nº 5868, de 14 de julho de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5229, do dia 16 de julho de 2011.

DIÁRIO DO SUDOESTE
20 de julho de 2011

Cooperativa retoma coleta seletiva com incentivo do município

ITINERÁRIO COLETA SELETIVA DO LIXO		
	Manhã	Tarde
Segunda-feira		Bela Vista Amadori Menino Deus Jardim Primavera Anchieta Jardim das Américas Sambugaro Dal Ross Trevo Guarani
Terça-feira	Parzianello La Salle Industrial São Vicente Bonatto Tunelero	Santa Terezinha Baixada Condomínios
Quarta-feira	Morumbi Pinheirinho São Roque Alvorada Gralha Azul Veneza Santo Antônio Novo Horizonte Sudoeste São Cristóvão	Condomínios
Quinta-feira	Vila Isabel Pinheiros Cadorin Brasília Parzianello Bancários	La Salle Industrial São Vicente Cristo Rei Bonatto Jardim Floresta Vila Verde
Sexta-feira	Condomínios CETIS UTFPR Parque Industrial	Vila Esperança Agroporto Fraron Bortot Pagnoncelli São Francisco São Luiz

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 96
Visto

Câmara Fls. 17 Pato Branco Visto

MARCIONIZE BAVARESCO
PATO BRANCO

Prefeitura garantirá estrutura e incentivo financeiro para organização formada por trabalhadores do município



Galpão na rua Ivaí será cedido para a Cooperativa, que tem como sócios, na maioria, mulheres

"Estamos aguardando ansiosamente a notícia de podermos carimbar a carteira". Com essa frase, a trabalhadora Rosana Alves de Oliveira resume a expectativa dos coletores de material reciclável com a parceria estabelecida entre a cooperativa e o Município de Pato Branco. Assim que os trâmites burocráticos forem concluídos, a prefeitura repassará, mensalmente, R$ 25 mil para a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco. Durante 90 dias a organização deixou de fazer a coleta e separação do lixo reciclável no município devido a dificuldades financeiras. "A gente estava sempre com a preocupação de chegar ao final do mês e não conseguir fechar o salário de todos", revela Rosana.

Agora, os 23 cooperados esperam que as dificuldades sejam amenizadas. Conforme o secretário municipal de Meio Ambiente, Normélio Bonatto, a opção por incentivar a reativação da cooperativa tem um cunho de inclusão social. "Há três anos, todo mundo queria fazer a coleta do lixo reciclável porque o preço do material estava alto, agora, com a queda no valor da venda, a cooperativa já não tinha condições de manter as atividades", explica Bonatto.

De acordo com ele, além do incentivo, a prefeitura repassará, por comodato, um galpão, equipamentos e dois caminhões à cooperativa. A manutenção dos bens, o combustível dos veículos e o pagamento dos cooperados serão realizados pela cooperativa, que terá a responsabilidade de fazer a coleta, separação, prensagem e comercialização do material.

Direitos trabalhistas

Antes de paralisar as atividades temporariamente, os cooperados recebiam, no final de cada mês, um valor referente ao rateio do montante obtido com a venda do material reciclável. Conforme o presidente da organização, Amilton Maranoski, isso equivalia a um valor de aproximadamente R$ 400,00 a R$ 450,00 para cada trabalhador. Além do salário baixo eles não tinham nenhuma garantia trabalhista, como décimo terceiro salário ou fundo de garantia. Agora a meta é garantir a carteira assinada para todos. "Queremos garantir que todos os cooperados tenham o registro e recebam, pelo menos, um salário-mínimo por mês", afirma.

Segundo o presidente, no ano passado a cooperativa passou por muitas dificuldades. "Chegou o final do ano e não tinha lucro para ratear, foi aí que decidimos parar com o trabalho, pois estava se tornando inviável", argumenta. Desde o início deste mês os trabalhadores da cooperativa retomaram as atividades, aguardando apenas a oficialização da parceria para que a documentação seja adequada.

Na semana passada a Câmara de Vereadores de Pato Branco autorizou a prefeitura a abrir um Crédito Suplementar de R$ 175 mil, que vai garantir o incentivo para a cooperativa por seis meses. "Em termos de custo esse incentivo não vai ficar muito diferente do que estava sendo pago para a empresa terceirizada contratada em regime emergencial para prestar o serviço no período que a cooperativa ficou desativada", explica Bonatto. O secretário diz que, atualmente, a equipe técnica da prefeitura está trabalhando no processo de dispensa de licitação, que pela Lei é permitida no caso de cooperativas de coletores de material reciclável, para a efetivação do convênio.

Coleta seletiva

Bonatto destaca que a coleta seletiva é um serviço diferente da coleta de lixo doméstico. "São coletadas mais de 60 toneladas de lixo doméstico por dia em Pato Branco, dois garis e o caminhão resolvem o problema. O reciclável nós vamos coletar 70 a 80 toneladas por mês e vamos precisar de 20 pessoas para classificar, então é um processo diferente", relata. Por enquanto, o itinerário do caminhão de coleta seletiva vai continuar seguindo o roteiro já divulgado anteriormente pelo **Diário do Sudoeste** (confira no quadro). No entanto, o secretário afirma que assim que todos os trâmites burocráticos forem concluídos, a prefeitura e a Cooperativa irão reorganizar o serviço, de modo a torná-lo mais eficiente.

"Sabemos que ainda existem deficiências nesse serviço no município, mas é um processo e estamos evoluindo, para isso precisamos, também, da colaboração de toda a comunidade", diz Bonatto. A orientação aos moradores é para que separem o lixo reciclável, acondicionem de maneira adequada e deixem no pé das lixeiras no dia em que o caminhão passa pelo bairro.

DIÁRIO DO SUDOESTE
2 de agosto de 2011

Edição nº 5242

Prefeitura repassa equipamentos e subsídio à CAAPB

ASSESSORIA
PATO BRANCO

Contrato permite que cooperados possam reativar coleta e separação de lixo reciclável

A preservação ambiental também contribui na inclusão social. O prefeito Roberto Viganó assinou ontem um contrato de comodato com a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco (CAAPB), autorizando a destinação de equipamentos, veículos e de um barracão para a coleta, classificação e armazenamento do lixo reciclável doméstico. Além deste auxílio, com autorização do Legislativo, a Administração Municipal repassará o total de R$ 175 mil à cooperativa nos próximos sete meses.

Entre os bens repassados em comodato estão dez equipamentos, que auxiliarão o processo de separação dos materiais. A cooperativa também recebeu dois caminhões, destinados à realização do cronograma de coleta, que semanalmente atende todos os bairros da cidade. Foi repassado, também, um barracão de alvenaria, com área de 600 metros quadrados, que armazenará o material recolhido que, após o processo de seleção, será comercializado. O lucro da venda é administrado e compartilhado pelos 20 membros da cooperativa.



Viganó assinou comodato na manhã de ontem

Apoio

O prefeito Roberto Viganó destaca a importância do apoio oferecido pela administração municipal, tanto para a preservação ambiental como na valorização profissional dos cooperados. "Estes incentivos partem da nossa preocupação com o meio ambiente, mas também vão melhorar a vida das famílias que têm na cooperativa sua fonte de renda. Em breve também iniciaremos o aterro sanitário, enfim, são melhorias que refletirão na qualidade de vida de todos os pato-branquenses", reforça Viganó.

Para o secretário de Meio Ambiente de Pato Branco, Normélio Bonatto, a estruturação da cooperativa, subsidiada pelo apoio da prefeitura, representará a otimização do sistema de coleta do lixo reciclável do município. "É o fortalecimento da cooperativa e a melhoria da limpeza pública de Pato Branco, no que se refere à coleta do material reciclável. Estamos oportunizando a inserção social dos cooperados, primando pela questão ambiental", enfatiza Bonatto.

Valorização

Além da valorização profissional e da estruturação, o subsídio de R$ 175 mil repassado pela municipalidade oportunizará a garantia de renda aos membros da cooperativa, independente da variação do mercado, conforme aponta o presidente da CAAPB, Amilton Maranoski. "Agora, teremos condição de repassar um valor fixo todo mês aos membros da cooperativa, que não dependerão mais somente do valor comercializado com os produtos recicláveis. Isso vai melhorar muito a vida dos cooperados, dando segurança também às suas famílias", disse Maranoski.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

Pato Branco

Prefeitura repassa equipamentos e subsídio à cooperativa de agentes ambientais



Em Pato Branco, preservação ambiental também contribui na inclusão social. Nesta segunda-feira, dia 1° de agosto, o prefeito Roberto Viganó assinou um contrato de comodato com a Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco (CAAPB), autorizando a destinação de equipamentos, veículos e de um barracão para a coleta, classificação e armazenamento do lixo reciclável doméstico. Além deste auxílio, com autorização do legislativo, a Administração Municipal repassará o total de R$ 175 mil à cooperativa nos próximos sete meses.

Entre os bens repassados em comodato estão dez equipamentos, que auxiliarão o processo de separação dos materiais. A cooperativa também recebeu dois caminhões, destinados à realização do cronograma de coleta, que semanalmente atende todos os bairros da cidade. Foi repassado, também, um barracão de alvenaria, com área de 600 m2, que armazenará o material recolhido que, após o processo de seleção, será comercializado. O lucro da venda é administrado e compartilhado pelos 20 membros da cooperativa.

O prefeito Roberto Viganó destaca a importância do apoio oferecido pela Administração Municipal, tanto para a preservação ambiental como na valorização profissional dos cooperados. "Estes incentivos partem da nossa preocupação com o meio ambiente, mas também vão melhorar a vida das famílias que têm na cooperativa sua fonte de renda. Em breve também iniciaremos o aterro sanitário, enfim, são melhorias que refletirão na qualidade de vida de todos os pato-branquenses", reforça Viganó.

Para o secretário de Meio Ambiente de Pato Branco, Normélio Bonatto, a estruturação da cooperativa, subsidiada pelo apoio da Prefeitura, representará a otimização do sistema de coleta do lixo reciclável do município. "É o fortalecimento da cooperativa e a melhoria da limpeza pública de Pato Branco, no que refere-se à coleta do material reciclável. Estamos oportunizando a inserção social dos cooperados, primando pela questão ambiental", enfatiza Bonatto.

Além da valorização profissional e da estruturação, o subsídio de R$ 175 mil repassado pela municipalidade oportunizará a garantia de renda aos membros da cooperativa, independente da variação do mercado, conforme aponta o presidente da CAAPB, Amilton Maranoski. "Agora, teremos condição de repassar um valor fixo todo mês aos membros da cooperativa, que não dependerão mais somente do valor comercializado com os produtos recicláveis. Isso vai melhorar muito a vida dos cooperados, dando segurança também às suas famílias", comenta Maranoski.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 67